



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DGR CGD REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

PORTRARIA ARTESP Nº 42, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Portaria ARTESP nº 13, de 09 de março de 2023 e a Portaria ARTESP nº 32, de 02 de junho de 2023, que dispõem sobre a substituição por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, os Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais.

Considerando que o aludido Decreto não prevê a forma de substituição das Diretorias por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos por esta lei à ARTESP (art. 9º da Lei Complementar nº 914/02), visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02).

Considerando a aprovação, pelo Conselho Diretor, da Portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a substituição por impedimento legal ou ausências dos empregados públicos que exercem atividades de natureza gerencial e dos Supervisores de Equipe da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP (Processo ARTESP nº 033.700/19 -Protocolo Artesp nº 439.168/2019).

Considerando a nomeação da **Diretora de Assuntos Institucionais** e a nomeação do **Diretor de Operações** para comporem o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, deliberadas na **162ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor** (SEI! nº 1318452 e SEI! nº 1318429), realizada em **23 de junho de 2023**, bem como os respectivos **Despacho Administrativo ARTESP nº 01, de 23 de junho de 2023** SEI! nº 1358178 e **Despacho Administrativo nº 02, de 23 de junho de 2023** SEI! nº 1276405, publicados no **Diário Oficial do Estado de São Paulo na Edição Suplementar de 23 junho de 2023**.

DETERMINA:

Artigo 1º Em razão de impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, a substituição se dará na seguinte conformidade:

DIRETORIAS	DIRETORIAS SUBSTITUTAS
Diretoria Geral - DGR	Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL
Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL	Diretoria Geral - DGR
Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - DCE	Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI
Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI	Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - DCE
Diretoria de Investimentos - DIN	Diretoria de Operações - DOP
Diretoria de Operações - DOP	Diretoria de Investimentos - DIN

§ 1º - A Diretoria Geral - DGR responderá pelo expediente das Diretorias em virtude de impedimento legal, ausência ou vacância **dos membros do Conselho Diretor na atribuição de Diretorias Substitutivas.**

Artigo 2º Ficam revogadas a Portaria ARTESP nº 13, de 09 de março de 2023 e a Portaria ARTESP nº 32, de 02 de junho de 2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00004989/2023-64 - Portaria SEI! nº 1475108 - Portaria ARTESP nº 42)



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 27/06/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1475108** e o código CRC **78F493A8**.